



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



**RESOLUÇÃO N°:** 608

**DATA:** 28/03/2023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°:** 06 / 2023

**NÚMERO DO PROTOCOLO:** 000382 / 2023

**DATA:** 13 / 03 / 2023

**AUTOR:** MESA

**ASSUNTO:** Introduz Alterações Na Resolução 263 / 94 Regimento Interno .

**RECEBIDO EM SESSÃO DIA:** 13/03/2023

**EMENDAS N°S:** 13 e 14

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:**  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

### DISCUSSÃO ÚNICA

**QUORUM:**  2/3 dos vereadores para:  aprovação  rejeição  
 Maioria absoluta dos vereadores para:  aprovação  rejeição  
 Maioria dos vereadores presentes para:  aprovação  rejeição

### OBSERVAÇÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6 / 2023



### **INTRODUZ ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO 263/94 REGIMENTO INTERNO**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de resolução, de autoria da Mesa, a saber:

**Art. 1º** - O § 1º, do Art. 223, da Resolução nº 263/94 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Após a feitura do requerimento, será concedida a palavra, por três (3) minutos com apartes, para um Vereador que queira se manifestar contrariamente, seguido de outro que queira se manifestar favoravelmente, e assim sucessivamente.”.(NR).

**Art. 2º** - Ao § 1º, do Art. 224, da Resolução nº 263/94 – Regimento Interno, fica acrescido o seguinte inciso:

“I – Na discussão do Requerimento, será concedida a palavra, por três (3) minutos com apartes, para um Vereador que queira se manifestar contrariamente, seguido de outro que queira se manifestar favoravelmente, e assim sucessivamente.”

**Art. 3º** - Ao Art. 261 da Resolução 263/94 - Regimento Interno, fica acrescido um inciso de seguinte teor:

“Art. 261 .....

**VI** reproduzir vídeo ou áudio de qualquer espécie, exceto no Tema Livre e com autorização prévia da presidência,

11:07 13/03/2023 0003582 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.599.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



requerida com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.”.

**Art. 4º** - Fica revogada a alínea “d” do Art. 274.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mairinque** em 10 de março de 2023.

## MESA

**Vereador ROBERTINHO IERCK** – Presidente

**Vereador RODRIGO DO VITÓRIA** – Vice-Presidente

**Vereadora ELIANE LYÃO** – Primeira Secretária

**Vereador ANDRÉ TERRAPLANAGEM** – Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.599.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente propositura visa estabelecer que na discussão dos requerimentos, o uso da palavra seja apenas para aqueles que queiram se posicionar contrariamente ao mesmo, uma vez que para **concordar** com o seu teor bastará o seu posicionamento favorável à aprovação, pois os argumentos já constam do próprio texto do requerimento.

Além disso, propomos a vedação do uso de vídeos ou áudios durante o uso da palavra pelo vereador, de modo que o espaço de tempo a ele concedido seja empregado exclusivamente para a sua fala na exposição das ideias.

A reprodução de vídeo ou áudio torna-se desnecessária uma vez que a menção por parte do orador a determinado fato é suficiente para a compreensão de todos da mensagem que se pretende transmitir; além disso o emprego de áudio e vídeo pode tornar o discurso enfadonho e cansativo, e em nada pode comprovar quanto a veracidade da ocorrência do fato nele contido, pois mídias, sejam elas em que formatos forem, dependem de perícia que ateste a sua idoneidade quanto a inexistência de eventuais adulterações.

Quanto a revogação constante do art. 4º do projeto, trata-se de mera correção complementar ao Projeto de Resolução nº 02/2023 já aprovado – e que resultou na promulgação da resolução nº 605/2023 – e que compatibilizou o Regimento Interno à Constituição Federal ao dispor que a Lei Orçamentária Anual não depende de quórum de 2/3 para ser deliberado.

Tais medidas não implicam em cercear o direito de fala do vereador, mas tão somente otimizar o tempo de uso da palavra durante as sessões, evitando discussões repetitivas e desnecessárias.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

**Câmara Municipal de Mairinque em 10 de março de 2023.**

  
**Vereador ROBERTINHO IERCK**  
Presidente

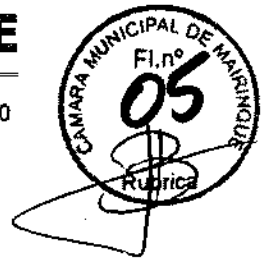




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

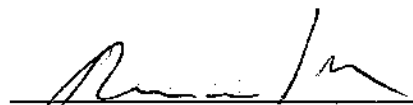
§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 13 de fevereiro de 2023.

Expediente da 74ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## GABINETE DO VEREADOR ROBERTINHO IERCK

### EMENDA Nº 13 / 2023

#### **AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE AUTORIA DA MESA, QUE INTRODUZ ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 263/94 - REGIMENTO INTERNO**

Ao Projeto de Resolução nº 06/2023, de autoria da Mesa, que altera introduz alterações na Resolução nº 263/94 - Regimento Interno, fica acrescido o seguinte:

**Art. ....** - O Art. 139 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 139** Após seu recebimento em sessão, à juízo do Presidente ou a pedido do autor ou de qualquer comissão, as proposições descritas nos incisos I a VI e X do art. 130 do Regimento Interno serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Casa, ou ao Consultor Orçamentário e Estatístico, se o caso, para parecer no prazo de 7 (sete) dias, e será anexado ao processo da respectiva proposição.

**Art. ....** Ao Regimento Interno fica acrescido:

**Art. 7º - A** - As proposituras e deliberações da Mesa são sempre tomadas por maioria de seus membros."

**Câmara Municipal de Mairinque, 16 de março de 2023.**

**VEREADOR ROBERTINHO IERCK**

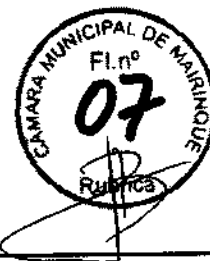
14:10 16/03/2023 202413 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO	12	0

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos
- Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por 1 sessões. Pedido por: Abner
- Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 20 de março de 2023  
Ordem do Dia da 75ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

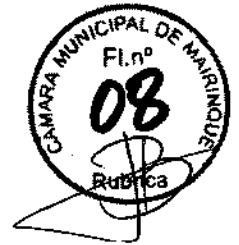
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA EMENDA Nº 13/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
<b>RESULTADO</b>	12	0

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por 1 sessões. Pedido por: Abner

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 20 de março de 2023  
Ordem do Dia da 75ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.589.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



**EMENDAN.º 14 / 2023**

## **AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023, QUE INTRODUZ ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 263/94 - REGIMENTO INTERNO**

Ao Projeto de Resolução nº 6/2023, que introduz alteração na Resolução nº 263/94 - Regimento Interno, fica acrescido o seguinte artigo:

**Art....** O Art. 198 da Resolução nº 263/94 - Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 198** O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da Mesa ou de qualquer Vereador, aprovada pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, conforme previsto no inciso II, do Art. 273 deste Regimento."

**Câmara Municipal de Mairinque em 22 de março de 2023.**

**Vereador ROBERTINHO IERCK**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 6 /2023.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023



Senhor presidente,  
Senhores Vereadores,

Esta comissão reuniu-se para analisar o aspecto legal e de mérito do Projeto de Resolução nº 6/2023, da Mesa, que Introduz alteração na Resolução nº 263/94 – Regimento Interno.

Pretende o presente projeto, de iniciativa da Mesa, promover alteração no Regimento Interno da Casa. Esse mesmo Regimento diz, no inciso II, do § 1º, do Art. 192, o que segue:

**“Art. 192** As Resoluções destinam-se a regular assuntos de caráter interno da Câmara, de natureza político-administrativos, e serão de iniciativa da Mesa, das Comissões e dos Vereadores, nos termos deste Regimento.

**§ 1º** Serão objeto de Projeto de Resolução, entre outros:

.....  
**II - a alteração ou a reforma deste Regimento Interno, nos termos do artigo 197;**  
.....”

Dessa forma, o Projeto de Lei atende às disposições regimentais, legais e constitucionais e não se vislumbra nenhum impedimento para a sua apreciação.

Assim e nos termos do art. 40 do Regimento Interno, esta comissão conclui que a proposta está legal e regimentalmente correta e quanto ao mérito, opina por sua aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Mairinque, 22 de março de 2023

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Vereador **TÚLIO CAMARGO** - Presidente

  
Vereador **ANDRÉ TERRAPLANAGEM** - Membro

  
Vereadora **ELIANE LYÃO** - Membro

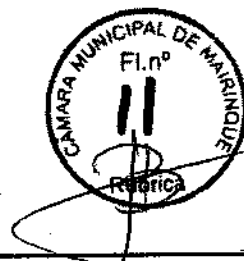
1456 23/03/2023 000481 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023

*Rejeito*

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	X
ELIANE LYÃO	X	X
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	X
TÚLIO CAMARGO	X	X
EDICARLOS DA PADARIA		X
BIULA	X	X
JACKSON	X	X
PAULO MARROM	X	X
ROSE DO CRIS		X
ABNER SEGURA		X
BRUNO TAM		X
EMILY IDALGO		X
RESULTADO	7	5

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 7 votos contra 5 votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 27 de março de 2023

Ordem do Dia da 76ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

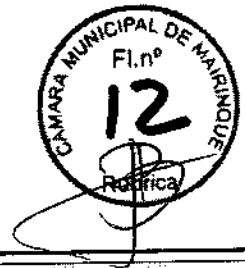
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA EMENDA Nº 13/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA		X
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS		X
ABNER SEGURA		X
BRUNO TAM		X
EMILY IDALGO		X
RESULTADO	7	5

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 7 votos contra 5 votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 27 de março de 2023

Ordem do Dia da 76ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA EMENDA Nº 14/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA	X	
ELIANE LYÃO	X	
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO	X	
EDICARLOS DA PADARIA		X
BIULA	X	
JACKSON	X	
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS		X
ABNER SEGURA		X
BRUNO TAM		X
EMILY IDALGO		X
RESULTADO	7	5

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por 7 votos contra 5 votos

Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

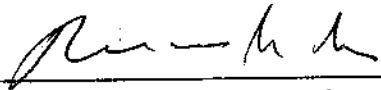
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 27 de março de 2023

Ordem do Dia da 76ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

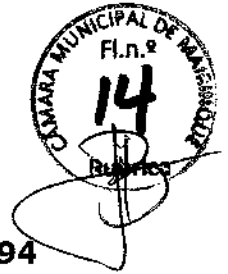
  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## RESOLUÇÃO Nº 608 / 2023

### **INTRODUZ ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 263/94 REGIMENTO INTERNO**

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga, com emendas, o Projeto de Resolução nº 06/2023, de autoria da Mesa, a saber:

**Art. 1º** - Ao Regimento Interno, Resolução nº 263/94, fica acrescido:

**“Art. 7º - A –** As proposituras e deliberações da Mesa são sempre tomadas por maioria de seus membros.”

**Art. 2º** - O Art. 139 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 139** Após seu recebimento em sessão, à juízo do Presidente ou a pedido do autor ou de qualquer comissão, as proposições descritas nos incisos I a VI e X do art. 130 do Regimento Interno serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Casa, ou ao Consultor Orçamentário e Estatístico, se o caso, para parecer no prazo de 7 (sete) dias, e será anexado ao processo da respectiva proposição.

.....  
.....”

**Art 3º** - O Art. 198 da Resolução nº 263/94 – Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 198** O Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da Mesa ou de qualquer Vereador, aprovada pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, conforme previsto no inciso II, do Art. 273 deste Regimento.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## RESOLUÇÃO Nº 608 / 2023

**Art. 4º** - O § 1º, do Art. 223, da Resolução nº 263/94 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Após a feitura do requerimento, será concedida a palavra, por três (3) minutos com apartes, para um Vereador que queira se manifestar contrariamente, seguido de outro que queira se manifestar favoravelmente, e assim sucessivamente.”.(NR).

**Art. 5º** - Ao § 1º, do Art. 224, da Resolução nº 263/94 - Regimento Interno, fica acrescido o seguinte inciso:

“I - Na discussão do Requerimento, será concedida a palavra, por três (3) minutos com apartes, para um Vereador que queira se manifestar contrariamente, seguido de outro que queira se manifestar favoravelmente, e assim sucessivamente.”

**Art. 6º** - Ao Art. 261 da Resolução 263/94 - Regimento Interno, fica acrescido um inciso de seguinte teor:

“Art. 261 .....

VI reproduzir vídeo ou áudio de qualquer espécie, exceto no Tema Livre e com autorização prévia da presidência, requerida com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.”.

**Art. 7º** - Fica revogada a alínea “d” do Art. 274.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## RESOLUÇÃO Nº 608 / 2023

**Art. 8º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mairinque, 28 de março de 2023.**

**VEREADOR ROBERTINHO IERCK**  
Presidente